

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 5.389, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Altera as referências do anexo III do inciso I art. 6 da Lei Municipal nº. 3.257, de 05 de novembro de 2001, equiparando o sistema de vencimentos dos Diretores Municipais, implementa tabela atualizada e dá outras providências.

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Extraordinária do dia 29.01.2026, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam equiparadas à referência CC-13 todos os cargos de provimento em comissão de Diretor Municipal no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Lucélia/SP, independentemente da denominação específica da pasta ou unidade administrativa em que estejam lotados.

Art. 2º - O anexo III previsto no inciso I art. 6 da Lei Municipal nº. 3.257, de 05 de novembro de 2001 passa a vigorar conforme tabela anexa à presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Assuntos Jurídicos
juridico@lucelia.sp.gov.br

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

A que se refere o art. 6º da presente lei

SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO	VAGAS	REF.
Diretor de Recursos Humanos	01	CC-13
Diretor de Administração	01	CC-13
Diretor de Tecnologia da Informação	01	CC-13
Diretor de Trânsito	01	CC-13
Diretor de Parceria Público-Privada	01	CC-13
Diretor de Licitações e Contratos	01	CC-13
Diretor de Infraestrutura Escolar	01	CC-13
Diretor de Saúde e Saneamento	01	CC-13
Diretor do Programa de Saúde Mental	01	CC-13
Diretor de Atenção Básica	01	CC-13
Diretor de Obras e Serviços	01	CC-13

Secretaria de Assuntos Jurídicos
juridico@lucelia.sp.gov.br



Diretor de Assistência Social	01	CC-13
Diretor de Serviços Contábeis	01	CC-13
Diretor Orçamentário-Financeiro	01	CC-13
Diretor de Tributos	01	CC-13
Diretor de Tesouraria	01	CC-13
Diretor de Arrecadação	01	CC-13
Diretor do Meio Ambiente e Agricultura	01	CC-13
Diretor de Cultura e Turismo	01	CC-13
Diretor de Esporte e Lazer	01	CC-13
Diretor de Assuntos Jurídicos	01	CC-13
Diretor de Planejamento, Governo e Gestão	01	CC-13
Diretor de Serviço Geral Municipal	01	CC-13
Diretor de Assuntos Institucionais	01	CC-13